



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.
Tipo de Ato: 166 nº 02/01/2019 de 02/01/2019 Horas: 16:00
CÓRREGO DO OURO - GO. Responsável pela Publicação

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 166/2017.**

“DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO E A EMPRESA HELDER DE MOURA PASSOS.”

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.321.115/0001-03, sediada na praça cordeiro nº 40, centro, Córrego Do Ouro – GO neste ato representado pelo atual gestor sr. **KARLOS DONIZETE DE JESUS SILVERIO**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 035.822.961-80, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado o Sr. **HELDER DE MOURA PASSOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.365.427/0001-96, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 79, centro, na cidade de Córrego do Ouro – Estado de Goiás, representada neste ato por seu proprietário, sr. **HELDER DE MOURA PASSOS**, inscrito no CPF 887.005.771-20, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2017, firmado em 21 de julho de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência e Manutenção de Máquinas, e altera as cláusulas quinta e sexta a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de serviço:

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 DA EXECUÇÃO:

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados na Sede Administrativa do Município de Córrego do Ouro, bem como na seda da licitante vencedora, pelo prazo de 12 (doze) meses, que se iniciará na data da assinatura do contrato e terminará em 31 de dezembro de 2019.

5.2. DO VALOR:

5.2.1. Pelos serviços ora Contratadas especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de **RS 21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais no valor de RS 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) cada, referente os serviços a serem prestados nos meses de janeiro a dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DAVIGÊNCIA:

6.1. O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, com sua vigência iniciando-se em 02 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2019, na dotação orçamentária nº. 04.122.0432.1.005.3.3.90.39.00.”

CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do ouro-Go, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO
KARLOS DONIZETE DE JESUS
SILVERIO
GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS

HELDER DE MOURA PASSOS
HELDER DE MOURA PASSOS
AUTO MECANICA DO RATINHO
CNPJ: 17.365.427/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Kaduyfina*
CPF: 0240734511-33

2ª *W. Souza*
CPF: 88282821181